

**RESOLUÇÃO Nº 112/2014****Data: 28/11/2014**

**SÚMULA** – Acrescenta o § 3º ao Art. 21 da Resolução nº 73/2013 de 29 de novembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, reestrutura o quadro de pessoal e o controle interno, com a seguinte redação, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EU ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica acrescentado o § 3º ao artigo 21 da Resolução nº 73/2013 de 29 de novembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, reestrutura o quadro de pessoal e o controle interno, o com a seguinte redação:

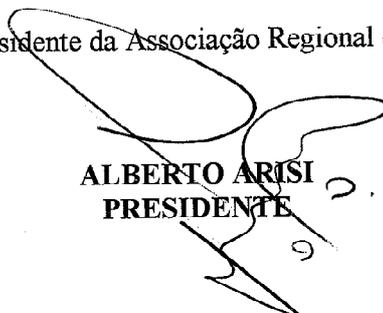
**Art. 21 - (...)**

§ 3º - Ao empregado efetivo e/ou em extinção da estrutura funcional da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, designado para responder por uma coordenação, divisão, assessoria ou chefia será concedido uma função gratificada atribuindo ao seu salário base, um acréscimo de 10% a 50%.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de novembro de 2014

**ALBERTO ARISI**  
**PRESIDENTE**



Publicado  
em 02/12/2014  
Nº 5.517  
